



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 16-10-2000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

**LEI N.º 2326**

**ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica anulado parcialmente nas Dotações Orçamentárias:

0001.01.01.001.2001 - 3.1.1.1.01	750.000,00
0001.01.01.001.2001 - 3.1.1.3.01	250.000,00
0001.01.01.001.1001 - 4.1.1.0.01	1.000.000,00
<b>Total</b>	<b>2.000.000,00</b>

Art. 2º - Com os recursos resultantes da anulação que trata o art. 1º da presente Lei, fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

10.58.323.2.029 - 4.1.1.0.01	1.000.000,00
03.07.021.2.007 - 3.1.1.1.01	500.000,00
03.07.021.2.007 - 3.1.3.2.01	500.000,00
<b>Total</b>	<b>2.000.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 10 de outubro de 2000.

  
ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL  
Prefeito Municipal

dcc